



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MEMORIAL DESCRITIVO E
DIRETRIZES TÉCNICAS PARA
REFORMA DO PRÉDIO ANEXO
CENTRO COMUNITÁRIO

Gilnei José Nazareth de Souza
Prefeito Municipal

Pedro Terra Oliveira
Sec. Municipal de Coordenação e Planejamento

Autor: Arq. Diego Vitorino

Autor: Eng. Akauã Rotava

Mostardas, fevereiro de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MEMORIAL DESCRITIVO

PARA REFORMA DO TELHADO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Obra: Reforma do telhado, forro, beiral e instalações elétricas do prédio anexo no Centro Comunitário.

Local da Obra: centro, Mostardas-RS.

Descrição: Reforma geral do telhado e instalações complementares do prédio anexo no Centro Comunitário.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Mostardas.

Endereço: Rua Bento Gonçalves, 1233.

Responsáveis técnicos:

ART N°:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DESCRIÇÃO DA OBRA E SERVIÇO INICIAIS:

Descrição Geral:

O presente Memorial Descritivo refere-se à execução da reforma e adequações do telhado do prédio anexo no Centro Comunitário, conforme este memorial e projeto em anexo.

Caso ocorra alguma alteração na obra diferentemente do que consta no projeto devido a fatores locais ou quaisquer outros, deverá ser imediatamente comunicado a fiscalização.

Todos os materiais empregados e os serviços a executar deverão satisfazer as Normas Brasileiras, especificações e métodos da ABNT. Os materiais, de um modo geral deverão ser de 1ª qualidade e serão submetidos à Fiscalização, e esta poderá exigir testes e certificações dos mesmos a qualquer momento sem onerar a Prefeitura, visto ser obrigação da contratada provar a qualidade dos itens propostos.

A direção da obra ficará a cargo da empresa Construtora, única responsável pela execução da mesma. A empresa deverá apresentar um responsável técnico e recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica, específico da obra em questão, mantendo no local um mestre de obras que responda pelo profissional na ausência do mesmo.

Ficará, a critério da fiscalização, impugnar, mandar demolir e refazer, trabalhos executados em desacordo com o projeto ou imperfeitos. Caso a contratada se negue a obedecer à fiscalização, esta poderá exigir a rescisão contratual da empresa contratada.

A mão de obra a empregar será sempre de inteira responsabilidade da construtora, devendo ser de primeira qualidade, de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com as especificações do memorial descritivo, projeto arquitetônico e complementares.

A construtora deverá solicitar a vistoria das etapas de execução da obra, antes da emissão da nota fiscal, para a liberação do pagamento da parcela, com antecedência de 05 dias. As etapas serão pagas através de um cronograma físico financeiro durante o decorrer da obra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

É obrigatório ao contratante manter o Diário de Obras onde ficará registrado o andamento dos trabalhos e as alterações que se fizerem necessárias, a critério do Projetista e da Fiscalização. Não será aceita qualquer alteração que não conste:

- No Diário de obras;
- Tenha aceitação do corpo técnico da Prefeitura;
- Tenha projeto, memorial, orçamento e cronograma específico;
- Adendo pronto e assinado.

A construtora deverá conservar e reparar as instalações e equipamentos existentes e que venham a sofrer danos com a obra. Deverá também manter a obra em permanente estado de limpeza, higiene e conservação, com remoção de entulhos resultante, tanto no interior como no exterior da obra.

A construtora deverá transportar a calça e resto de materiais, em caçambas apropriadas e depositar em locais apropriados. O transporte de entulhos e restos de materiais da obra deverá ser feito por caminhões e retirados do local da obra.

A execução deverá ter início imediato após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO, e seguir as indicações dos projetos arquitetônicos e complementares, havendo dúvidas deverá ser solicitado a visita da fiscalização da prefeitura para esclarecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Remoção do telhado e beirais

Deverá ser providenciada a retirada de todas as telhas sobre a estrutura de madeira da área destacada em azul e dos beirais na figura 1 com 240m², de modo a garantir seu reaproveitamento, tomando os devidos cuidados com questões de segurança. As telhas retiradas não deverão ser depositadas sobre a estrutura do telhado, deverão ser dispostas adequadamente sobre o chão para posterior reaproveitamento. Após retirado as telhas, deve ser feito a retirado de todo madeiramento sem reaproveitamento e substituídos por tesouras convencionais.

Fica a cargo do executante tomar todas as medidas de segurança cabíveis quando da etapa de desmanche.

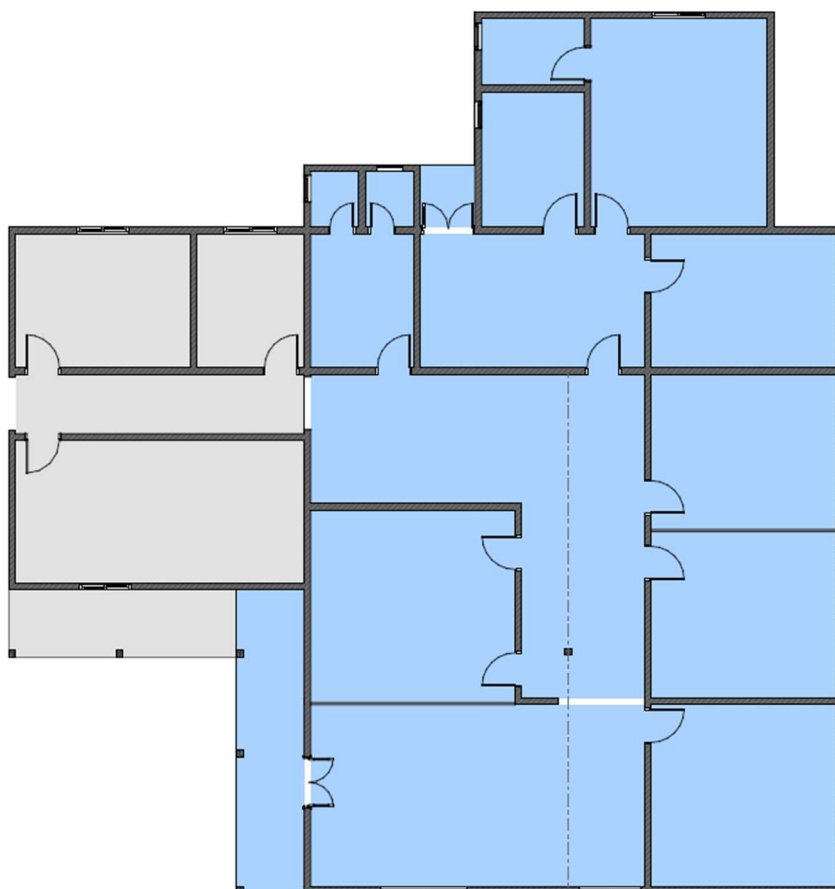


Figura 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

1.2. Remoção do forro de madeira

O forro de madeira de toda a área destacada em amarelo na figura 2 com 80m² deverá ser removido. Deve ser feito a colocação do forro de PVC inclusive a trama de fixação na área destacada em vermelho na figura 3, garantindo a perfeita fixação e planicidade do forro.

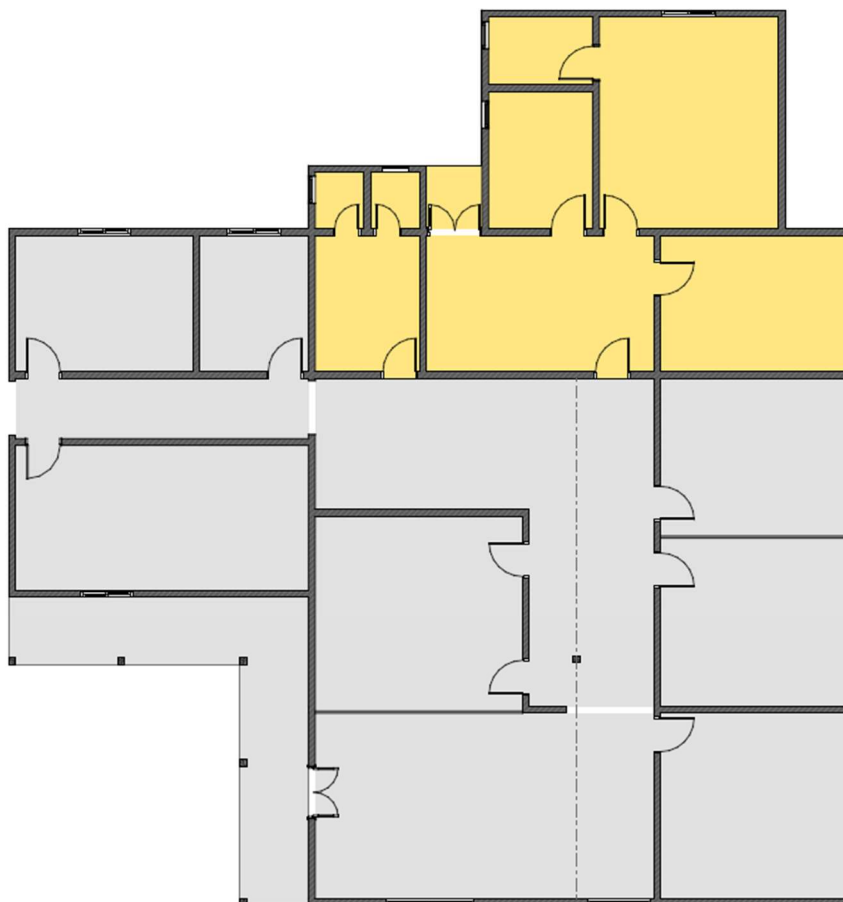


Figura 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

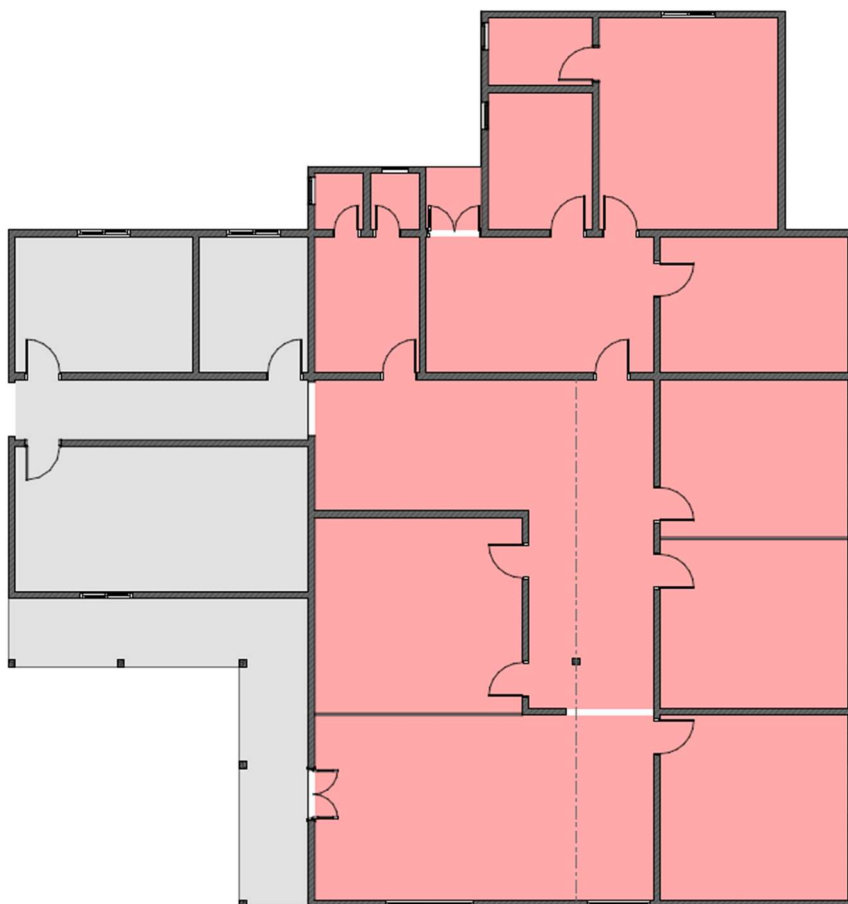


Figura 3

1.3. Remoção da rede elétrica

Antes da retirada da estrutura de sustentação do telhado deve ser providenciado o desligamento e remoção da rede elétrica vinculada ao telhado, mantendo da melhor maneira possível as instalações elétricas do PPCI.

1.4. Limpeza e ajustes

Deverá ser executada uma limpeza nas áreas desmontadas de modo a garantir que não restem madeiras podres, pregos, sujeiras diversas ou outras que possam vir a afetar a nova estrutura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

2. COBERTURA E PROTEÇÕES

2.1. Estrutura do telhado

A estrutura de madeira do telhado deverá ser executada conforme projeto e condições locais, seguindo minimamente as peças de madeira indicadas em projeto. Deverão ser executados reforços na estrutura onde for conveniente. As madeiras utilizadas na estrutura deverão estar totalmente secas, ser de madeira de lei de primeira qualidade, não apresentando nós, rachaduras, cascas ou empenamentos, todas as ligações entre as peças deverão garantir minimamente a resistência igual ou superior da maior peça unida, para tal deverão ser empregadas chapas metálicas, chapuzes de madeira, parafusos, pregos, etc.

2.2. Tabeiras

Devem ser utilizadas tabeiras de madeira de lei de primeira qualidade, não apresentando nós, rachaduras, cascas ou empenamentos. As tabeiras deverão ser compostas de uma tabua aplainada de 2,5x30cm ou por duas tabuas aplainadas de 2,5x20cm (espelho e sobreespelho). As tabeiras devem ser fixadas a estrutura do telhado, garantindo-se a integridade estrutural do sistema, as tabeiras devem possuir encaixe para forro PVC.

2.3. Tratamento imunizante para madeira

Deverá ser aplicado em todas as peças de madeira da cobertura de toda a escola (estrutura do telhado e tabeiras) tratamento imunizante para madeira (anticupim) a base de impregnante específico para tal finalidade.

2.4. Manta térmica de subcobertura

Deverá ser aplicado em toda a extensão do telhado, entre os caibros e as ripas, manta térmica aluminizada nas duas faces, espessura de 2mm ou mais, específica para tal finalidade.

2.5. Colocação de Telhas

Após instalação da nova estrutura de madeira, pintura imunizante e manta térmica, deve ser feito o telhamento com telha ondulada de fibrocimento 6mm destacado em verde na figura 4 com 240m² de área. Deverá ser observados os cortes das telhas para as mesmas não fiquem sobrepostas e também ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

observado a sobra de telha que ficará para fora do beirado, a colocação das cumeeiras deverá seguir o grau de inclinação do telhado.

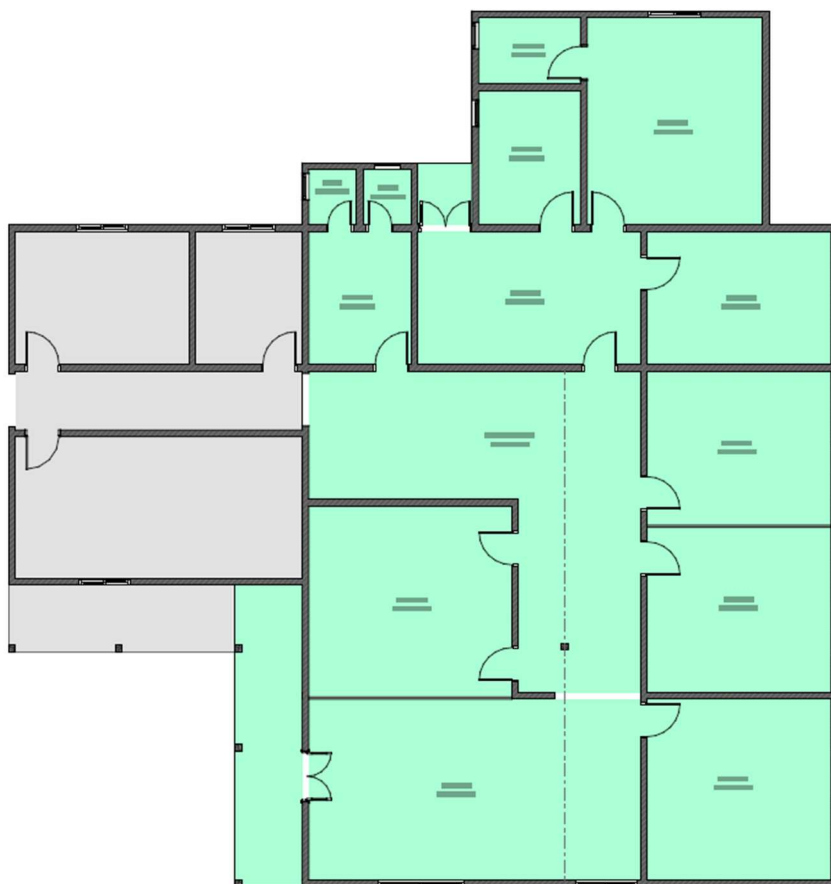


Figura 4

2.6. Forros

Deverá ser executada a colocação de forro PVC em todos os ambientes em que foi retirado o forro de madeira. A estrutura de sustentação do forro deve ser executada com ripas de eucalipto (2,5x7cm) garantindo a perfeita fixação e planicidade do forro, deverão ser utilizados todas as peças de acabamento tais como emendas, cantoneiras e roda-forros.

2.7. Pintura

Todos os forros e tabeiras substituídos deverão receber pintura com tinta esmalte branca. Antes da aplicação da pintura, as superfícies terão que receber tratamento adequado, onde será aplicada uma demão de fundo nivelador para madeira e após no mínimo duas demãos de tinta esmalte branca, as tintas serão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

de primeira linha. Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão, mofo ou ferrugem, retocadas, se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinado. Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho.

2.8. Recuperação de Pilares

Serão recuperados os pilares de sustentação da varanda, lado externo. Será executado o escoramento da viga com escoras de madeira ou metálicas.

Após, remover o concreto danificado e aplicar produto inibidor de corrosão nas armaduras expostas. Pode-se realizar reforço estrutural após vistoria do setor de fiscalização.

Após tratamento dos pilares, é realizado o grauteamento para a medida original dos elementos.

2.9. Construção

Preparação dos dois vãos abertos destacado em vermelho na figura 5: Limpar e preparar os vãos existentes que serão fechados, removendo quaisquer elementos como batentes, dobradiças e outros materiais.

Construção em Alvenaria: Construir paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos ou blocos de concreto nos vãos das portas a serem fechados, utilizando argamassa apropriada (traço de 1:2:8, cimento, cal e areia) para garantir a aderência e estabilidade.

Reboco e Acabamento: Após a secagem da alvenaria, aplicar reboco nas novas paredes, nivelando e preparando as superfícies para receber acabamento, como pintura ou revestimento, conforme o projeto.

Pintura: Passar fundo selador e após realizar a pintura do vão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

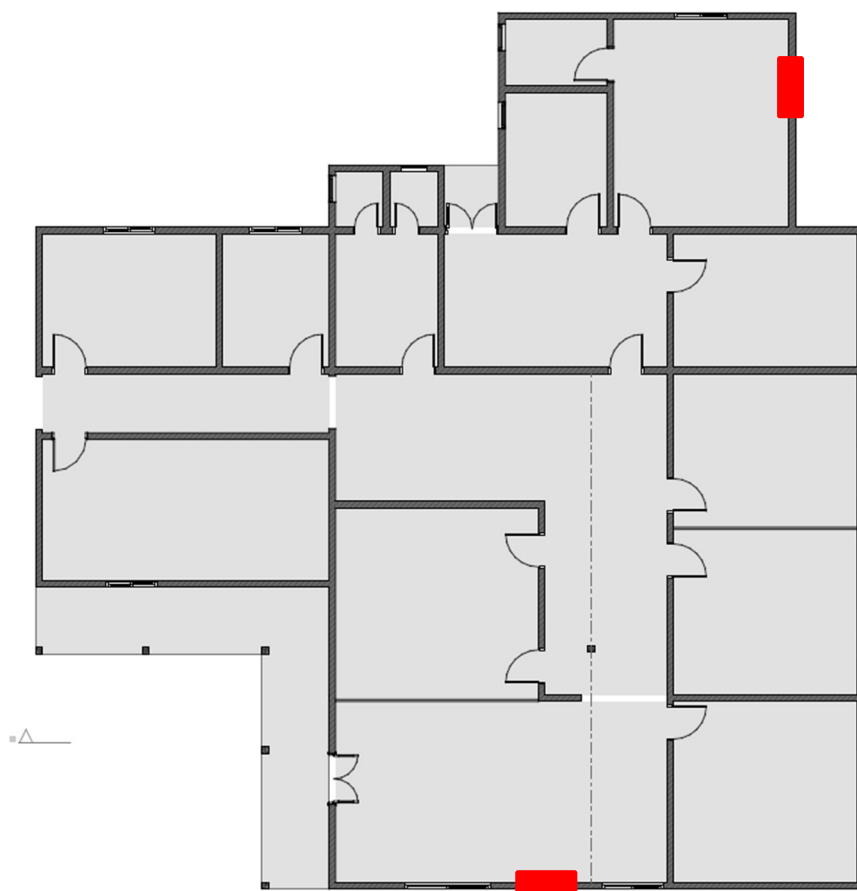


Figura 5

2.10. Instalações elétricas

O serviço inclui a substituição do poste elétrico de entrada atual e a readequação da rede elétrica existente, com a instalação dos novos pontos. Serão executadas as distribuições em eletroduto flexível, por cima do forro. As descidas e demais itens serão de sobrepor, em eletroduto de pvc devidamente fixado. Além disso, haverá a redistribuição dos circuitos elétricos e a instalação de um novo quadro de distribuição, de sobrepor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

3. CONCLUSÃO DA OBRA

A obra será entregue completamente limpa, com cerâmicas e azulejos totalmente rejuntados e lavados, com aparelhos, vidros, bancadas e peitoris isentos de respingos. As instalações serão ligadas definitivamente, sendo entregues devidamente testadas e em perfeito estado de funcionamento. A obra oferecerá total condição de habitabilidade e segurança, o serviço se dará por concluído quando todas as condições de projeto, fornecimento dos materiais e execução dos serviços prescrita neste memorial forem atendidas, a obra deverá ser entregue isenta de entulhos, lixos e resíduos de obra.

Mostardas, fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
DIEGO VITORINO SILVEIRA DA SILVA
Data: 12/02/2025 16:13:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diego Vitorino Silveira
Arquiteto CAU A155917-6

Gilnei José Nazareth de Souza
Prefeito Municipal